



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/CEPE, DE 29 DE MAIO DE 2018

Aprova o projeto pedagógico do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **29 de maio 2018**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor, e considerando que:

o Curso de Doutorado Acadêmico em Comunicação tem por finalidade específica formar pesquisadores e profissionais capazes de propor, desenvolver e difundir a pesquisa científica, tecnológica e de inovação;

o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 029390/2018-68, o projeto pedagógico do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 29 de maio de 2018.


Prof. **Henry de Holanda Campos**
Reitor